



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Direção Geral
Gabinete

RUA TAIÓBEIRAS 169 - Bairro SEVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272307 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 05/2020

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES, TITULARES E SUPLENTES, NO COLEGIADO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS DO IFMG CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria de Nº 13, de 12 de fevereiro de 2020, da Direção Geral do IFMG Campus Ribeirão das Neves, torna público o presente Edital de Eleição e convoca discentes para as eleições visando à recomposição do Colegiado do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para representantes discentes no Colegiado do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFMG Campus Ribeirão das Neves, na categoria elencada a seguir:

- Um representante discente titular e um suplente do curso.

2. DA ELEIÇÃO E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma a seguir:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	Quadro de Avisos E-mail Institucional	13 de fevereiro
Período de Inscrição	Formulário Eletrônico	13 a 20 de fevereiro
Homologação das Inscrições	Quadro de Avisos E-mail Institucional	21 de fevereiro

Campanha Eleitoral	-	27 e 28 de fevereiro
Votação	Formulário Eletrônico	2 a 5 de março
Apuração/Divulgação dos resultados provisórios	Quadro de Avisos E-mail Institucional	6 de março
Interposição de recursos contra resultado provisório	E-mail Institucional	9 de março
Resultado Final	Quadro de Avisos E-mail Institucional	10 de março

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será individual e por meio de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/hEwxFutLbVzcsbfj6>, a partir de 13 de fevereiro de 2020.

3.2. Não serão aceitas inscrições por fax ou via correio eletrônico.

4. DA DESIGNAÇÃO E MANDATO

4.1. Os(as) representantes eleitos(as) para as vagas descritas neste edital serão designados(as) por Portaria da Direção Geral do *Campus*.

4.2. A representação discente no Colegiado de Curso terá mandato de dois anos.

5. DOS CANDIDATOS

5.1. Poderão concorrer às vagas de Representante Discente no Colegiado de Curso, previstas neste edital, os discentes que atenderem aos seguintes requisitos:

a) ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves;

b) disponibilidade para cumprimento do mandato em sua totalidade.

6. DOS ELEITORES

6.1. Para escolha dos Representantes Discentes, votarão todos os alunos regularmente matriculados no curso de Tecnologia em Processos Gerenciais.

7. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

7.1 As inscrições serão homologadas no dia 21 de fevereiro de 2020.

8. DA CAMPANHA ELEITORAL

8.1. O período de campanha eleitoral será de 27 a 28 de fevereiro de 2020.

8.2. É proibida a realização de qualquer atividade de campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de impugnação da candidatura.

8.3. Qualquer dano ao patrimônio do IFMG, *Campus* Ribeirão das Neves, decorrente da exposição de peças publicitárias ou de qualquer outro ato de campanha, será comunicado ao(à) candidato(a), que arcará com os custos da reparação.

8.4. Não será permitido o uso de instrumentos acústicos ou qualquer outro equipamento que provoque ruídos excessivos nos períodos de aula, visando evitar prejuízos às atividades letivas.

8.5. É vedada a interrupção das aulas, ou o acesso aos ambientes que estejam naquele momento sendo usados para atividades de aula, para efetuar atividades relativas à campanha eleitoral.

8.6. É vedada a realização de quaisquer atividades de campanha no ambiente de biblioteca, visando evitar ruídos que prejudiquem a atividade de estudo dos frequentadores.

8.7. Os(as) candidatos(as) deverão solicitar previamente, à Diretoria de Ensino ou à Direção Geral do *Campus*, o uso de salas e outros espaços do IFMG Campus Ribeirão das Neves quando da realização de eventos de campanha eleitoral.

8.8. As salas de aula e outros espaços, após sua utilização, deverão ser limpos e organizados pelo(a) candidato(a).

8.9. O(a) candidato(a) não se utilizará das vantagens de qualquer cargo durante a campanha eleitoral.

8.10. Fica proibida a prática de “boca de urna”, sendo terminantemente vedado aos(às) candidatos(as), sob pena de impugnação da candidatura.

8.11. Não serão permitidas propagandas que:

a) desrespeitem pessoalmente os(as) candidatos(as) e eleitores(as);

b) contenham materiais sem autenticidade;

c) sejam escritas diretamente na parede, teto, pisos e vias internas do IFMG Campus Ribeirão das Neves;

d) utilizem recursos financeiros e materiais do IFMG, de sindicatos, de associações representativas de docentes ou de grêmios estudantis.

9. DA VOTAÇÃO

9.1. A votação ocorrerá entre os dias 2 e 5 de março, por meio dos formulários eletrônicos disponíveis nos links <https://forms.gle/Dw3w7rZDrCe3bJFB9>.

9.2. O eleitor deverá acessar o link, preencher corretamente os dados solicitados e escolher apenas um candidato entre as opções.

9.3. Cada eleitor deverá votar uma única vez.

9.4. Os formulários incompletos, preenchidos incorretamente ou em duplicidade serão descartados e os votos, conseqüentemente, anulados.

10. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS

10.1. A apuração e divulgação dos resultados provisórios dos votos será no dia 6 de março de 2020, e a divulgação do resultado final no dia 10 de março de 2020.

10.2. O desempate, se necessário, obedecerá os critérios seguintes, na sequência apresentada para docente:

- a) candidato(a) que atua no curso;
- b) candidato(a) da área de oferta do curso;
- c) candidato(a) mais velho em idade;
- d) candidato(a) com maior tempo em exercício no IFMG.

10.3. O desempate, se necessário, obedecerá os critérios seguintes, na sequência apresentada para discente:

- a) candidato (a) mais velho em idade.

10.4. O desempate, se necessário, obedecerá os critérios seguintes, na sequência apresentada para técnico-administrativo:

- a) candidato(a) mais velho em idade;
- b) candidato(a) com maior tempo em exercício no IFMG.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão:

- a) ser impetrados por escrito, assinados e dirigidos à Comissão Eleitoral para o e-mail: gabinete.neves@ifmg.edu.br.

b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos.

c) estar de acordo com prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital.

11.2. A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas, caso o recurso seja deferido.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado via e-mail a todos os(as) discentes do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFMG Campus Ribeirão das Neves, afixado nos Quadros de Aviso e divulgado no site IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

12.2. O(a) candidato(a) infrator(a) das normas estabelecidas neste Edital poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral, com a seguinte gradação, a depender da gravidade da infração:

a) advertência por escrito;

b) cassação da inscrição.

12.3. Não havendo candidatos inscritos no prazo previsto neste Edital, a Diretoria de Ensino designará representante para a categoria em que não houver candidato de acordo com as vagas elencadas no Item 1 deste Edital.

12.4. Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos, administrativamente pela Comissão Eleitoral, em caráter definitivo e irrecorrível, consultadas as normas próprias do IFMG e a legislação pertinente.

Ribeirão das Neves, 11 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Augusto Vega Pires**, **Diretor(a) de Ensino**, em 13/02/2020, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0507300** e o código CRC **D42B0E18**.

23713.000143/2020-32

0507300v1